



TERMO ADITIVO Nº 016/2019

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO GNOSIS, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, APOIO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA AP 2.2, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, com sede nesta cidade na Rua Afonso Cavalcante, nº 455, Bloco 01, 7º andar, sala 701, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde nomeada pelo Decreto Rio “P” nº 729 de 23/07/2018, **ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO**, brasileira, médica, casada, portadora da cédula de identidade nº 07.931.881-2, expedida pelo IFP, CPF nº 011.188.367-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Social **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO GNOSIS**, inscrita no CNPJ sob o número 010.635.117/0001-03, com endereço à Avenida das Américas, nº 11.889, Barra da Tijuca, CEP: 22793-082 - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por seu representante legal, **MIGUEL VIEIRA DIBO**, brasileiro, casado, administrador, portador da identidade nº 06342856-9, expedida pelo IFP/RJ e do CPF Nº 771.855.957-20, residente e domiciliado a Rua Murilo Araújo, nº 400, apto 101, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, selecionada através do processo administrativo nº 09/003.739/2014, tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal nº 30.780 de dois de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 5026 de 19 de maio de 2009, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 007/2015**, referente ao gerenciamento, operacionalização, apoio e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no âmbito da Área de Planejamento **AP 2.2**, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a redução do valor do Contrato de Gestão nº **007/2015**, considerando a média de gastos efetivamente executada e a produção efetivamente apurada ao longo da execução do contrato, de acordo com as prestações de contas no Painel OSINFO, a partir de 01 de março de 2015 a 28 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total do Contrato de Gestão nº 007/2015, será reduzido em **R\$ 9.422.082,75 (Nove milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**, passando seu valor global de **R\$ 209.930.393,65 (Duzentos e nove milhões, novecentos e trinta mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos)** para **R\$ 200.508.310,90 (Duzentos milhões, quinhentos e oito mil, trezentos e dez reais e noventa centavos)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A título de repasse mensal, a CONTRATANTE observará os valores previstos na coluna “Cronograma Ajustado” constante na planilha anexa ao presente Termo (ANEXO TÉCNICO E).

PARÁGRAFO SEGUNDO – O anexo referido no parágrafo primeiro desta cláusula contém os estudos elaborados com base nas informações extraídas dos processos de contratação, do sistema FINCON, do sistema SIG, Painel do OSINFO, bem como dos controles de pagamento do Tesouro Municipal, a partir das quais foi aferido o valor efetivamente gasto em ações de saúde com base nas informações prestadas pela própria contratada e a produção apurada até o mês de fevereiro do exercício 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e anexos do Contrato de Gestão nº 007/2015 — naquilo que não contrariar o disposto na Cláusula Segunda deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo máximo de vinte dias da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Serão remetidas cópias autenticadas deste Termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.



CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da **Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro** para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Termo Aditivo que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições fixadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

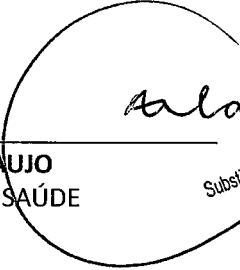
Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2019.



MIGUEL VIEIRA DIBO
INSTITUTO GNOSIS



ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


Carolina Alkoé Velasco
Matrícula: 601303.470-9
Substituta Eventual da Secretária Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

Testemunhas:

1) 

NOME: ROSÂNGELA MATIAS CIPOLA
CPF: 08795581723

2) 

NOME: ANDRESSA ATILA DUARTE DA SILVA
CPF: 037.587.027-43



ANEXO TÉCNICO E – Cronograma de Desembolso e Metas Físicas Teias AP 2.2

Item	Unidade de medida	Exercícios Anteriores (2013 a julho/2019)	Estratégia de Saúde da Família												TOTAL					
			MES 42		MES 43	MES 44		MES 45	MES 46		MES 47	MES 48								
			1	R\$	36.059,36	1	R\$	36.059,36	1	R\$	36.059,36	1	R\$	36.059,36		1	R\$	36.059,36	1	R\$
Apelo a Gestão da CAP	nº de equipes		1	R\$	144.237,45	1	R\$	144.237,45	1	R\$	144.237,45	1	R\$	144.237,45	1	R\$	144.237,45	1	R\$	144.237,45
Apelo a Gestão do TEAS - OSS	nº de equipes		1	R\$	180.296,81	1	R\$	180.296,81	1	R\$	180.296,81	1	R\$	180.296,81	1	R\$	180.296,81	1	R\$	180.296,81
A- Apelo a Gestão			44	R\$	2.663.356,49	44	R\$	2.663.356,49	44	R\$	2.663.356,49	44	R\$	2.663.356,49	44	R\$	2.663.356,49	44	R\$	2.663.356,49
RH Equipes de Saúde da Família	nº de equipes		44	R\$	599.018,14	44	R\$	599.018,14	44	R\$	599.018,14	44	R\$	599.018,14	44	R\$	599.018,14	44	R\$	599.018,14
Contratos, consumo e promoção - unidades de atenção primária	nº de equipes		44	R\$	20.743,22	44	R\$	20.743,22	44	R\$	20.743,22	44	R\$	20.743,22	44	R\$	20.743,22	44	R\$	20.743,22
Serviços de Oftalmologia Básica, Raio X e Ultrassom e Proteção Dentária	nº de equipes		44	R\$	18.540,10	44	R\$	18.540,10	44	R\$	18.540,10	44	R\$	18.540,10	44	R\$	18.540,10	44	R\$	18.540,10
Sistemas de Informação / Prontuário eletrônico	nº de equipes		44	R\$	3.301.657,96	44	R\$	3.301.657,96	44	R\$	3.301.657,96	44	R\$	3.301.657,96	44	R\$	3.301.657,96	44	R\$	3.301.657,96
B- Equipes de Saúde da Família			2	R\$	123.600,69	2	R\$	123.600,69	2	R\$	123.600,69	2	R\$	123.600,69	2	R\$	123.600,69	2	R\$	123.600,69
RH Equipes de Serv Apelo Especializado/NASF	nº de equipes Serv Especializado/NASF		2	R\$	380,70	2	R\$	380,70	2	R\$	380,70	2	R\$	380,70	2	R\$	380,70	2	R\$	380,70
Sistemas de Informação / prontuário eletrônico e Telefonia - NASF	nº de equipes Serv Apelo Especializado/NASF		2	R\$	123.981,39	2	R\$	123.981,39	2	R\$	123.981,39	2	R\$	123.981,39	2	R\$	123.981,39	2	R\$	123.981,39
C- Serviços de Apelo Especializado e Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF)			0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-
RH - CAPS			0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-
Contratos e Consumo - CAPS			0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-
D- Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)			0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-
Adaptações de instalações / Aquisição de Equipamentos	nº de Unidades		0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-
E- Adaptações de instalações / Aquisição de Equipamentos			0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-
F- Subtotal Parte Fixa (F) (E) (A) (B) (C) (D) (E)			0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-
G- Parte variável - 1			0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-
H- Parte variável - 2 (unidade de saúde)			0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-
I- Parte variável - 3 (profissional)			0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-
J- Subtotal Parte Variável (J) (G) (H) (I)			0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-
TOTAL CRONOGRAMA AJUSTADO PELA CODESP			0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-
TOTAL CRONOGRAMA AJUSTADO			0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-	0	R\$	-

AP 2.2			
Resumo por Exercício Financeiro			
Ano	CRONOGRAMA	CODESP	REDUÇÃO
Exercícios Anteriores (2015 a julho/2018)	R\$ 138.688.151,32	R\$ 131.995.523,98	R\$ 6.692.627,34
Agosto/2018 a Fev/2019	R\$ 27.971.008,49	R\$ 25.241.553,08	R\$ 2.729.455,41
TOTAL	R\$ 166.659.159,81	R\$ 157.237.077,06	R\$ 9.422.082,75